



EDITAL 04/2020

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DAS ARTES: LINGUAGENS ARTÍSTICAS E AÇÃO CULTURAL

O Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural da Universidade Federal do Sul da Bahia, doravante indicado como EPArtes/UFSB, no uso de suas atribuições legais, e conforme legislação vigente, e em conformidade com a decisão de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a solicitação de credenciamento de novos docentes da UFSB ou de outras instituições de ensino para atuar na EPArtes, conforme segue:

DOS PERFIS

Art. 1° O presente Edital se destina a credenciar docentes para a docência eventual de

Componentes Curriculares, em parceria com outros docentes do curso, e/ou para a eventual

orientação, ou coorientação, de estudantes do curso, em parceria com outros docentes do curso.

§ 1º É fortemente recomendável aos/às interessados/as conhecer as características da EPArtes/

UFSB, através de consulta à sua página institucional em https://www.ufsb.edu.br/cfartes/pos-

graduacao/especializacao-pedagogia-das-artes, antes da submissão de inscrições.

§ 2º O credenciamento não implica em nenhuma obrigatoriedade de ministrar Componentes

Curriculares ou de orientação no âmbito do curso.

§ 3° O Colegiado da EPArtes/UFSB se compromete a convidar os/as docentes credenciados/as

pelo presente Edital a ministrar, no mínimo, um Componente Curricular a cada três quadrimestres

de curso e estimulará a sua participação nas orientações de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2° A EPArtes priorizará o credenciamento de docentes da UFSB e de outras instituições com

residência no Sul e Extremo Sul da Bahia.

Art. 3° Os/As interessados/as devem possuir titulação mínima de Mestrado acadêmico ou

Mestrado profissional em cursos devidamente reconhecidos pela CAPES.

Art. 4° Para o seu credenciamento, os/as interessados/as devem responder a um dos seguintes

critérios:

a) atuação mínima comprovada de três anos nas áreas de Artes e/ou de Gestão Cultural em

instituições de ensino superior públicas ou privadas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Fone: 73 32888427 | ufsb.edu.br/cfartes

públicas de ensino municipais ou estaduais;

c) atuação mínima comprovada de cinco anos na gestão de políticas artísticas e culturais públicas

b) atuação mínima comprovada de cinco anos na docência de Artes em redes particulares ou

ou em instituições privadas.

Parágrafo único. Além da comprovada atuação na docência, é fortemente recomendável que o/a

interessado/a indique, na sua carta de interesse, outras produções acadêmicas que considere

relevantes e relacionadas à pedagogia das Artes ou em Gestão Artística e/ou Cultural nos últimos

dez anos.

Art. 5° O credenciamento de docentes externos em hipótese alguma ensejará vínculo

empregatício ou remunerativo com a UFSB, ou no pagamento de qualquer ajuda de custo, e se

dará unicamente como atuação voluntária junto à EPArtes/UFSB, mediante assinatura de

respectiva declaração por ocasião do credenciamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° O período para proposta de interesse para credenciamento como docente no EPArtes/

UFSB será de 03/08/2020 até às 23h de 21/08/2020.

Art. 7° As inscrições ocorrerão mediante preenchimento de formulário de interesse e envio de

documentos em https://forms.gle/iw5kSV3jpeBum9TW9.

§ 1º No caso de mais de uma submissão no sistema do/a mesmo/a interessado/a, será

considerada a submissão mais recente.

§ 2° A EPArtes/UFSB não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de

comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou arquivos.

§ 3º Por ocasião do preenchimento do formulário de interesse, o/a interessado/a deve indicar o(s)

campus da UFSB onde gostaria de colaborar.

Art. 8° Além do preenchimento de formulário de interesse, os seguintes documentos deverão ser

apensados ou indicados por ocasião da submissão:

a) indicar o endereço para o currículo Lattes atualizado (o endereço deve ser o oficial, presente na

página do pesquisador, logo abaixo do nome, e nunca o endereço da página web da barra de

endereços do navegador. Sua aparência será: Endereço para acessar este CV: http://

lattes.cnpq.br/1234567890123456);

b) carta em formato *.pdf onde o/a interessado/a manifestará o seu interesse em integrar o corpo

docente credenciado da EPArtes/UFSB e explicitará as razões de sua submissão;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Centro de Formação em Artes

Campus Sosígenes Costa - Rodovia Porto Seguro-Eunápolis-BA, BR-367 - km 10 - CEP 45810-000

Fone: 73 32888427 | ufsb.edu.br/cfartes

c) cópia em formato *.pdf do diploma de mestrado (ou doutorado) em frente e verso;

d) declaração comprobatória em formato *.pdf e em atendimento a um dos critérios previstos no

Artigo 4° do presente Edital.

§ 1º O não envio de qualquer um dos documentos acima anulará automaticamente a respectiva

inscrição e a submissão será descartada para análise.

§ 2º Para o correto envio de arquivos (upload de arquivos), o/a interessado/a deve possuir uma

conta de e-mail no gmail e estar devidamente conectado no momento de preenchimento do

formulário.

DA SELEÇÃO

Art. 9° Não há um número previsto de vagas para integrar o corpo docente credenciado da

EPArtes/UFSB.

Art. 10° Para o credenciamento de novos docentes da EPArtes/UFSB, o Colegiado designará

respectiva comissão composta por 03 (três) docentes do curso.

Art. 11° A comissão designada elaborará três listas:

a) lista de interessados/as habilitados/as prioritários para o seu o credenciamento no corpo

docente da EPArtes/UFSB;

b) lista de interessados/as habilitados/as não prioritários/as para o seu o credenciamento no

corpo docente da EPArtes/UFSB;

c) lista de submissões descartadas por não atendimento ao previsto no presente Edital com

respectivas justificativas.

Art. 12° As listas de interessados/as habilitados/as prioritários e não prioritários serão constituídas

com base nos seguintes critérios:

a) apresentação de todos os documentos comprobatórios de acordo com o previsto no Artigo 8º

do presente Edital;

b) docente com atuação profissional devidamente indicada ao ensino-pesquisa-extensão na área

da pedagogia das Artes ou na área de gestão artística e cultural, conforme dados presentes no

Currículo Lattes e informações presentes na carta de interesse;

c) docente com atuação profissional devidamente indicada no ensino superior em diálogo com a

educação básica ou com políticas públicas artísticas ou culturais, conforme dados presentes no

Currículo Lattes;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

d) docente com significativa produção acadêmica na pedagogia das Artes, no ensino de Artes na

educação básica ou na implementação de políticas públicas artísticas ou culturais, conforme

dados presentes no Currículo Lattes.

e) diálogo significativo entre a produção acadêmica e a atuação profissional do/a interessado/a

com o Projeto Político-Pedagógico da EPArtes/UFSB, verificada na carta de interesse submetida e

na cópia do Currículo Lattes enviada.

§ 1º A lista de interessados/as habilitados/as prioritários/as conterá somente as submissões que

atenderem a todos os critérios previstos no caput deste Artigo.

§ 2° O não atendimento de um ou mais critérios previstos no caput deste Artigo, será motivo de

inclusão automática do/a inscrito/a na lista de habilitados/as não prioritários, com a respectiva

justificativa.

Art. 13° A comissão enviará as listas ao Colegiado que se reunirá em sessão extraordinária

exclusiva para tratar do tema e elaborar a lista final de docentes habilitados ao credenciamento

para atuar na EPArtes/UFSB.

Art. 14° Somente a lista final de docentes habilitados ao credenciamento para atuar na EPArtes/

UFSB será publicada no site do curso a partir de 01/09/2020.

Parágrafo único. Os/As interessados/as cujos nomes não constam na lista final de docentes

habilitados ao credenciamento para atuar na EPArtes/UFSB poderão saber de sua situação final

através do contato por e-mail com a Coordenação do Colegiado do curso em

epartes@ufsb.edu.br.

Art. 15° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da EPArtes/UFSB.

Porto Seguro, 03 de agosto de 2020

Alemar S. A. Rena

Decano do Centro de Formação em Artes

SIAPE 1129649